

LEI Nº 0310/2004

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CANTINA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “**CLÉSIO CARDOSO MARTINS**” a Cantina localizada na Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes – Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 22 de dezembro de 2004.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal

